LEI nº 4.946, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL III, PARA "RUA JORGE FREDERICO ALEXANDRE KOEHLER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica alterada a denominação da rua "A", localizada no Loteamento Parque Industrial III, na sede do Município de Marechal Cândido Rondon (PR), para **Rua Jorge Frederico Alexandre Koehler**.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento